



Câmara Municipal de Brejetuba

PROJETO DE LEI Nº 364/2025

DETERMINA A SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS E PRIVADOS, A FIM DE NÃO GERAR INCÔMODOS SENSORIAIS AOS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

A Vereadora **LUCIANA MARIA DA SILVA** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta ao Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino públicos Municipal e privados ficam obrigados a substituir o uso de sinal sonoros intensos, como sirenes e campainhas por alternativas visuais ou alertas silenciosos que indique o início, término ou mudança de períodos, turnos ou atividades, adequados aos alunos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA), para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais ou risco de pânico.

Art. 2º A partir da data de sua publicação, os estabelecimentos de ensino terão o prazo de 120 dias para se adequar às determinações desta lei.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta lei e a aplicação da sanção ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública.

Art. 4º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"

Brejetuba-ES, 13 de maio de 2025.


LUCIANA MARIA DA SILVA
Vereadora





Câmara Municipal de Brejetuba

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos Municipal e privados, a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Segundo relatório do CDC (Center of Diseases Control and Prevention) traduzido para o português como Centro de Controle de Doenças e Prevenção, publicou dados recentes a respeito da prevalência de autismo entre crianças de 8 anos (1 a cada 44 crianças), dados estes que foram coletados em 2018, obtiveram um aumento de 22% em relação ao estudo anterior (1 para cada 54 crianças). Segundo Paiva Jr (2021), se estes dados fossem referentes ao Brasil, o país teria cerca de 4.84 milhões de autistas.

Estudos estimam que entre 56% e 80% das pessoas no espectro do autismo apresentam a hipersensibilidade, ou seja, elas sentem demais os estímulos do ambiente, como o som. Assim, o que pode ser uma sensação considerada normal e tolerável para pessoas neurotípicas – sem nenhum transtorno de desenvolvimento – pode ser considerada um estímulo verdadeiramente aversivo para uma pessoa autista, a ponto de gerar angústias e sofrimentos incapacitantes.

Em virtude disso, é de extrema importância que haja essa mudança simples, porém de grande eficácia, com intuito de não gerar mais nenhum incômodo a esse grupo de crianças que necessitam frequentar os estabelecimentos de ensino de forma mais agradável e saudável possível.

Dada a relevância temática, submeto esta proposição aos ilustres pares, em **REGIME DE URGÊNCIA**, rogando o imprescindível apoio para sua aprovação.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"

Brejetuba-ES, 13 de maio de 2025.


LUCIANA MARIA DA SILVA
Vereadora

